



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 089/2022PMSSDI

Repartição:

12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Prestação de serviços referente apresentação de dois Shows Artísticos com o cantor “Dioguinho”, no dia 23 de Junho de 2022, em comemoração aos tradicionais festejos de São João Batista e no dia 10 de Julho de 2022 em comemoração a Emancipação deste Município, a serem realizados em Praça Pública, na Sede.


Contratada: **DIOGO CEDRO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº 036.692.925-94 e RG nº 10.109.367-51 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eronildes Souza Santos, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000.


Julgamento,


Data: 20/06/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aníara Rodrigues de Jesus
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

Souto Soares/BA, 20 de Junho de 2022.

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a prestação de serviços referente apresentação de dois Shows Artísticos com o cantor “Dioguinho”, no dia 23 de Junho de 2022, em comemoração aos tradicionais festejos de São João Batista e no dia 10 de Julho de 2022 em comemoração a Emancipação deste Município, a serem realizados em Praça Pública, na Sede.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação do Sr. **DIOGO CEDRO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº 036.692.925-94 e RG nº 10.109.367-51 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eronildes Souza Santos, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000, por ser prestador de qualidade e com vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

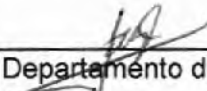
Prezado Senhor Secretário,

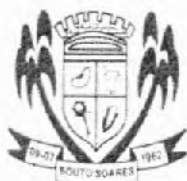
Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de **R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor de cada Show o valor de **R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)**, ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

*Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 00 – Recursos Ordinários.*

Souto Soares - BA, 20 de Junho de 2022.


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 089/2022, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 20 de Junho de 2022.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem por objetivo a prestação de serviços referente apresentação de dois Shows Artísticos com o cantor “**Dioguinho**”, no dia 23 de Junho de 2022, em comemoração aos tradicionais festejos de São João Batista e no dia 10 de Julho de 2022 em comemoração a Emancipação deste Município, a serem realizados em Praça Pública, na Sede.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **DIOGO CEDRO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº 036.692.925-94 e RG nº 10.109.367-51 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eronildes Souza Santos, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000.

2 – A Proposta apresentada para prestação dos serviços tem o valor global **R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor de cada Show o valor de **R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)**, conforme proposta em anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 089/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 20 de Junho de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 089/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a prestação de serviços referente apresentação de dois Shows Artísticos com o cantor “Dioguinho”, no dia 23 de Junho de 2022, em comemoração aos tradicionais festejos de São João Batista e no dia 10 de Julho de 2022 em comemoração a Emancipação deste Município, a serem realizados em Praça Pública, na Sede.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

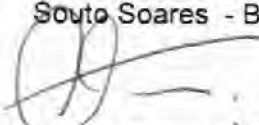
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 20 de Junho de 2022.


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a **CONTRATADA**, o Sr. **DIOGO CEDRO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº 036.692.925-94 e RG nº 10.109.367-51 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eronildes Souza Santos, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000.

Souto Soares/BA - 20 de Junho de 2022.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA, o Sr. **DIOGO CEDRO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº 036.692.925-94 e RG nº 10.109.367-51 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eronildes Souza Santos, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000, objetivo a prestação de serviços referente apresentação de dois Shows Artísticos com o cantor “**Dioguinho**”, no dia 23 de Junho de 2022, em comemoração aos tradicionais festejos de São João Batista e no dia 10 de Julho de 2022 em comemoração a Emancipação deste Município, a serem realizados em Praça Pública, na Sede, no valor de **R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor de cada Show o valor de **R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)**.

Souto Soares - BA, 20 de Junho de 2022.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

DIOGUINHO

Bora tomar um!!!

PARA

PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA

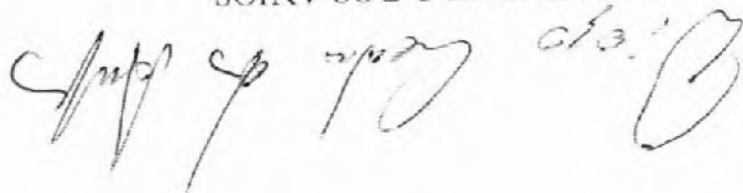
PROPOSTA DE PREÇOS

Segue nossa proposta para realização um Show Artístico com o cantor "Dioguinho", em comemoração aos tradicionais festejos de São João Batista, na Sede, Município de Souto Soares/BA.

VALOR	DATA	SHOW DE DIOGUINHO
R\$ 2.690,00	23/06/2022	Festejos Juninos São João
R\$ 2.690,00	10/07/2022	Emanipação
TOTAL		R\$ 5.380,00

Mulungu, 15 de Junho de 2022

DIOGO CEDRO DOS ANJOS





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222274800

NOME	
DIOGO CEDRO DOS ANJOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	036.692.925-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIOGO CEDRO DOS ANJOS
CPF: 036.692.925-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:37 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **E541.1151.4F70.A49F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO CEDRO DOS ANJOS

CPF: 036.692.925-94

Certidão n°: 16100711/2022

Expedição: 20/05/2022, às 10:17:48

Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIOGO CEDRO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF sob o n° 036.692.925-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
 RUA LUIZ GAMA, 100 - CENTRO - MULUNGU DO MORRO - BA - CEP: 44885-000
 FONE: (75) 3333-1111 - FAX: (75) 3333-1112 - CIP: 12.121.00001-81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000065/2022

Nome/Razão Social: **ALDO CARVALHO DOS ANJOS**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **16-1001783**

CPF/CNPJ: **036.692.925-94**

Endereço:

**RUA AERONILDES SOUZA SANTOS, S/N
 CENTRO - MULUNGU DO MORRO - BA - CEP: 44885-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUÍVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....

Esta Certidão foi emitida em 30/05/2022 com base no Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 05/06/2022

Código de controle da certidão: 00016941



Atenção: Qualquer dúvida, favor apresentar documento.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1544485187

PROIBIDO PLASTIFICAR
1544485187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
E ARTIFICIAIS NAUTICAL DE FAMILIAR

NOME: **DILGO CEDRO DOS ANJOS**



EXC. IDENTIDADE FOM. PRESEN. / UF
1010216751 SSP BA

CP: 036.692.925-91 DATA DO DOCUMENTO: 08/09/1988

ENDEREÇO: **JORO BAPTISTA DOS ANJOS**

CINELANDIA CEDRO DOS ANJOS

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. PAIS: AD

NR REGISTRO: 04015419126

VALIDADEZ: 03/10/2022

EXPIRAÇÃO: 08/01/2007

OBSERVAÇÃO

Dilgo Cedro dos Anjos

LOCAL: **IRECE, BA** DATA EMISSÃO: **10/10/2017**

[Signature]
Luzia Maria Barros Pereira
Diretor Geral 90148645532
BA099365346

BAHIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
 AV. EDGARD SANTOS, 300,
 CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
 CEP 41161-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 004780696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0156
 Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 187
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 neoenergiascoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
 DIOGO CEDRO DOS ANJOS
 CPF: 036.692.925-94

DATA DE VENCIMENTO
17/02/2022

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
10/02/2022

CONTA CONTRATO
7057069125

TOTAL A PAGAR (R\$)
35,89

DATA DA APRESENTAÇÃO
10/02/2022

Nº DO CLIENTE
 1013580718

NÚMERO DA NOTA FISCAL
587339901

Nº DA INSTALAÇÃO
 50121062

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA MARIO RIBEIRO 170 -A TE
 CENTRO-MULUNGU DO MORRO/MULUNGU DO MORRO
 44885-000 MULUNGU DO MORRO BA

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
 Conv. Monômia - Monofásico

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site: neoenergiascoelba.com.br

RESERVADO AO FISCO
 EA2F.41EC.6633.78D7.5994.185E.442C.3206

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R\$)	VALOR(R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	30,0000000	0,55358000	16,60
Consumo Ativo(kWh)-TE	30,0000000	0,31566666	9,46
Acrescimo Bandeira AMARELA			5,98
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,00
Multa por atraso-NF 585415892 - 11/11/21			0,67
Multa por atraso-NF 572652556 - 14/12/21			0,66
Juros por atraso-NF 585415892 - 11/11/21			0,90
Juros por atraso-NF 572652556 - 14/12/21			0,23
Atualizacao IPCA-NF 585415892 - 11.11.21			0,80
Atualizacao IPCA-NF 572652556 - 14.12.21			0,21

APÓS 25/02/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.
 Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor
 19/01/22 10/02/22 34,20

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,39458000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22498000

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
FEV 22	30
JAN 22	30
DEZ 21	30
NOV 21	30
OUT 21	30
SET 21	30
AGO 21	30
JUL 21	30
JUN 21	30
MAI 21	30
ABR 21	30
MAR 21	30
FEV 21	30

TOTAL DA FATURA 35,89

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
32,02	27,00	8,65	23,37	0,48	0,10	23,37	2,06	0,48

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
1202375037	CAT	12/01/2022	3,00	10/02/2022	4,00	28	1,00000		1,00

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO	VALOR ANTES	VALOR ATUAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
DIC-Nº de horas sem Energia	LENCIOS	0,0000	6,15	12,30	24,60
FIC-Nº de vezes sem Energia		0,0000	3,30	6,60	13,20
DMC-Duração máxima de interrupção contínua		0,0000	3,88	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 11,80

Todo Consumidor pode solicitar a equalização dos indicadores DIC, FIC, DMC e DCRS a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Escassez Hídrica de R\$ 142/MWh, conforme Res. CREG 03/2021. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiascoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiascoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DEBTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO 7057069125	MÊS/ANO 02/2022	TOTAL A PAGAR(R\$) 35,89	VENCIMENTO 17/02/2022
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

83810000000 358900300079 057059125213 016277972139





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Alameda Manoel Silvestre - BA 426 - s/nº - CEP: 44690-000

TELEFONE/FAX: (74) 3659-2125/2102

CONTRATO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS Nº. 081/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2018

Processo Administrativo nº085/2018

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, entre si, celebram a **MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA - BAHIA**, com sede na Alameda Manoel Silvestre, BA - 426, s/nº, Várzea Nova - Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.231.006/0001-11, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 026.687.315-42 e RG nº 09.401.829-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **Diogo Cedro dos Anjos**, CPF: 036.692.925-94 e RG Nº.1010936751 SSP/BA, residente a Rua Ernildes Souza Santos, S/n, Centro Mulungu do Morro - Bahia, CEP: 44.885-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público e os serviços contratados de natureza singular, fica devidamente justificada a sua contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob o nº. 016/2018, nos artigos 25, III e/o artigo 13 ambos da Lei 8.666/93, suplementadas pelas de Direito Privado.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto e finalidade este contrato, contratação de serviços direcionados a apresentações artísticas musicais em praça pública, onde será realizado show musical com o cantor "**DIOGUINHO**" na Praça Zacarias Domingos de Jesus, sede do Município de Várzea Nova no dia 23 de junho do ano corrente, em comemoração aos festejos tradicionais, em homenagem ao dia de São João.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços referidos no *caput* da presente cláusula são inerentes à função do **CONTRATADO**, não podendo o mesmo transferir a sua execução para outrem.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATADO** se compromete a promover as apresentações das bandas enunciadas no *caput* da cláusula anterior, sendo que os **SHOWS** terão duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) cada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - Fica obrigado o **CONTRATANTE** a fornecer o local do evento, bem como o sistema elétrico, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de salvaguardar a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

Diogo Cedro dos Anjos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Alameda Manoel Silvestre - BA 426 - s/nº - CEP: 44690-000

TELEFONE/FAX: (74) 3659-2125/2102

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE deverá fornecer e custear todo o equipamento de som e luz, assim como se responsabilizará pela montagem e desmontagem de todo aparato.

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao CONTRATANTE providenciar todas as autorizações necessárias para a realização do evento, tais como alvarás e afins, bem como pagar impostos, taxas ou contribuições referentes ao evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE será responsável por fornecer, no local do evento, camarim com instalações adequadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas os itens exigidos no *caput* da presente cláusula deverão estar à disposição da produção do espetáculo antes da apresentação.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATANTE deverá disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos.

CLÁUSULA NONA - Ficará por conta da CONTRATANTE as despesas com hospedagem e alimentação.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Contrato atende ao previsto no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo de inexigibilidade nº 016/2018.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATANTE pagará exclusivamente ao CONTRATADO a quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo pago após a realização do evento, depositados em conta corrente do Contratado e/ou em cheque nominal, conforme instrução normativa nº 02/05 do TCM, art. 7º, incisos II e VII, parágrafos 1º e 2º, pela CONTRATANTE a CONTRATADA, após apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Imposto Sobre Serviços (ISS) será retido no município da realização do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO se compromete a emitir nota fiscal pelos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da quantia referida no *caput* da Cláusula anterior deverá ser efetuado em moeda corrente do país nos dias mencionadas. Poderá optar o CONTRATANTE, desde que haja concordância do CONTRATADO, por efetuar o pagamento em forma de depósito, mediante comprovante, em conta corrente a ser informada em momento oportuno.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE e alterado bilateralmente, quando por conveniência das partes, desde que estejam atendidas as normas previstas no Art. 65, I e II da Lei 8.666/93.

Handwritten signature and date: 22/07/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Alameda Manoel Silvestre - BA 426 - s/nº - CEP: 44690-000

TELEFONE/FAX: (74) 3659-2125/2102

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE desde que o CONTRATADO descumpra qualquer das cláusulas pertinentes, total ou parcial, com exceção dos casos promovidos por fenômenos da natureza, não previstos neste ato.

DAS MULTAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A interrupção ou a não apresentação do CONTRATADO nos locais e horários preestabelecidos e nas conformidades deste contrato, por motivos alheios à vontade do CONTRATANTE, obriga o CONTRATADO a pagar o valor pago acrescido de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor deste contrato.

§ 1º - O retardamento do início da apresentação por interesse do CONTRATADO só poderá ocorrer com a anuência do CONTRATANTE, sob pena de pagamento por parte daquele de multa no valor de 1% (um por cento) da quantia global deste contrato, por cada hora ou fração de hora de atraso.

§ 2º - Fica estipulada a multa de 30% (trinta por cento) do valor global do presente contrato pelo não cumprimento das suas cláusulas, exceção feita à multa prevista no caput desta cláusula, a ser paga pela parte inadimplente em favor da parte credora, sem prejuízo da ação judicial material e moralis.

§ 3º - O inadimplemento deste contrato por parte do CONTRATADO implicará, ainda, em suspensão temporária do direito de licitar com o CONTRATANTE e demais órgãos públicos, além de ser expedida Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.00.01 - SECRETARIA DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER	2.415 - APOIO AOS EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.390 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O CONTRATADO deverá ser responsável pelo recebimento dos serviços e consequente fiscalização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica permitida a gravação dos espetáculos para fins de arquivo da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este instrumento deverá ser devidamente assinado e rubricado antes do evento a fim de serem tomadas, em tempo hábil, as providências necessárias à realização do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O CONTRATADO compromete a apresentar, o CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICA, da banda anunciada.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.237.000/0001

Alameda Manoel Silvino - 44690-000

TELEFONE/FAX: (75) 32102

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As partes celebraram este contrato em VÁRZEA NOVA DE JACOBINA para dirimir as dúvidas provenientes da aplicação da Lei Municipal nº 1.111/2007, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, justos e contratados, assinaram este contrato em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que atestam os efeitos legais.

Várzea Nova - Bahia, 09 de maio de 2007.

JOÃO HEBERT ARAUJO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Diogo Cedro dos Anjos
DIOGO CEDRO DOS ANJOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1º _____

2º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a banda "Dioguinho", para realização de show musical nesta cidade no dia 23 de junho de 2018, no evento cultural dos festejos juninos de 2018.

CONTRATADO: DIOGO CEDRO DOS ANJOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Várzea Nova - BA, 09 de Maio de 2018.

Leonardo Rocha Araújo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 081/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2018

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a banda "Dioguinho", para realização de show musical nesta cidade no dia 23 de junho de 2018, no evento cultural dos festejos juninos de 2018.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

EXECUÇÃO EM: 23 de Junho de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA.

CONTRATADO: DIOGO CEDRO DOS ANJOS.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2YYFRSFTV3LPZV7GIQUBDA

Esta edição encontra-se no site: www.varzeanova.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL